



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

APROVADO

11 / 02 / 2025

*Adriano*

|   |   |             |
|---|---|-------------|
| Protocolo<br><b>LIDO</b><br><u>11 / 02 / 2025</u><br><i>Adriano</i> | ( ) – Projeto de Lei<br>( ) - Projeto de Decreto Legislativo<br>( ) – Requerimento<br>( X ) – Indicação Conjunta<br>( ) – Moção<br>( ) – Emenda | Nº 004/2025 |
|---|---|-------------|

**Vereador: Hélio Tenório de Araújo, Thiago Ribeiro Nery e Gustavo Antônio Guerra**

À  
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corguinho MS

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscreve o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o Colendo Plenário e submetido à apreciação indica, respeitosamente, ao Executivo Municipal que seja **ampliada a faixa etária de atendimento em creches e pré-escolas para crianças de zero a cinco anos de idade**, em conformidade com a **Constituição Federal** e com o disposto na **Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016**.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa garantir o direito à educação infantil de qualidade para todas as crianças do município, promovendo o acesso à creche e à pré-escola desde os primeiros meses de vida até os cinco anos de idade. A **Lei nº 13.306/2016** alterou dispositivos da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, reforçando a importância da oferta de educação infantil, especialmente no que se refere à ampliação do atendimento para essa faixa etária.

A ampliação do atendimento contribui significativamente para o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, cognitivo e social, além de apoiar as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, permitindo melhores condições para o equilíbrio entre trabalho e cuidado com os filhos.

Além disso, o acesso à educação infantil é um direito fundamental assegurado pela **Constituição Federal** (art. 208, inciso IV) e uma prioridade no campo das políticas públicas educacionais, sendo um fator determinante para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

E esperando por uma resposta positiva da Administração Municipal, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2025

*HA*  
**HÉLIO TENÓRIO DE ARAÚJO**  
Vereador/União Brasil

*Thiago Ribeiro Nery*  
**THIAGO RIBEIRO NERY**  
Vereador/PSDB

*Gustavo Guerra*  
**GUSTAVO ANTÔNIO GUERRA**  
Vereador/União Brasil